



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

IND 028/2025



Protocolo: 063440



13/05/2025 15:24

Dir. Legislativa - Câmara Betim

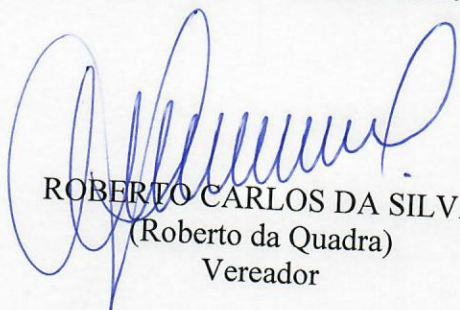


INDICAÇÃO Nº 28 /2025

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Betim

O vereador que este subscreve, nos termos do Art. 229 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a presente indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, sugerindo o anteprojeto de lei que " DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ NOS RESTAURANTES POPULARES DO MUNICÍPIO BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Betim, 09 de maio de 2025.



ROBERTO CARLOS DA SILVA
(Roberto da Quadra)
Vereador

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2025

**DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE
CAFÉ DA MANHÃ NOS RESTAURANTES
POPULARES DO MUNICÍPIO BETIM DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de fornecimento de café da manhã nos Restaurantes Populares mantidos pelo Município de Betim.

Art. 2º O café da manhã deverá ser balanceado, nutricionalmente adequado e acessível à população em situação de vulnerabilidade social, a preços simbólicos ou gratuitamente, conforme critérios definidos pelo Poder Executivo.

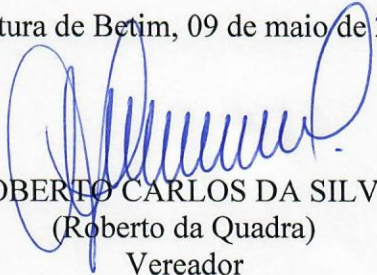
Art. 3º O cardápio deverá ser elaborado por nutricionistas ou profissionais habilitados, visando garantir a qualidade nutricional da refeição.

Art. 4º O horário de funcionamento dos Restaurantes Populares será ampliado ou ajustado conforme necessário para atender à nova refeição.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Betim, 09 de maio de 2025.



ROBERTO CARLOS DA SILVA
(Roberto da Quadra)
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente proposta inicialmente visa atender a população mais carente, é muito importante, em meio a crise econômica do país, conseguirmos reduzir custos e aumentar a qualidade na alimentação da população, em especial aposentados, desempregados, estudantes, pessoas em situação de vulnerabilidade social e aos que se alimentam fora de casa, mantendo o equilíbrio entre os nutrientes na mesma refeição, elaborada dentro dos padrões das boas práticas e de baixo custo.

Ante o exposto, nobres vereadores, essas são as razões de encaminhamento da presente indicação ao Prefeito Municipal, contando com o apoio é deliberação dessa Casa Legislativa, solicitando a sua aprovação.

Câmara Municipal de Betim, 09 de maio de 2025.

ROBERTO CARLOS DA SILVA
(Roberto da Quadra)
Vereador